



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 04/04/2018 – pags. 192/193

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO  
PERMANENTE DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª  
REGIÃO**

**Edital nº 03/2018 de Retificação**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, tendo em vista o Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos vagos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal e à formação de cadastro de reserva, RETIFICA:

**10. DA PROVA DISCURSIVA**

Leia-se como segue e não como constou:

10.6 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Discursiva a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados.

Campinas, 02 de abril de 2018.

**FERNANDO DA SILVA BORGES**  
Desembargador Presidente do Tribunal